



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Dispensa de Licitação nº 56/2022

Processo nº. 107/2022

CONTRATO DE DISPENSA Nº 91/2022

Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL**, que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Severínia e a empresa **INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES**, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, objeto da **Dispensa de Licitação nº. 56/2022**.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.596.235/0001-99, com endereço à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sr.^a **GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**, brasileira, RG nº. 19.872.491-3 e CPF/MF nº. 090.969.868-65, residente e domiciliada em Severínia-SP, na Rua Dr. Jerônimo de Almeida, nº 397, Centro, doravante denominada "**CONTRATANTE**", e do outro lado: **INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Cleo Oliveira Roma, nº 200, Bairro Jardim Morumbi, CEP. 15.090-230, em São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ nº. 47.521.935/0001-87, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CLAUDIONOR ANTÔNIO ZIROLDO JUNIOR**, presidente, inscrito no RG nº. 29.504.516-4 e CPF/MF nº. 277.627.038-02, residente e domiciliado na Av. Jose da Silva Se, nº 2007 – Casa 226, CEP. 15.056-750, em São José do Rio Preto/SP, doravante denominada "**CONTRATADA**".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL**, conforme quantitativos, especificações e condições constantes que fazem parte integrante do **Caderno de Dispensa de nº. 56/2022**.

1.2 - Fazem parte indissolúvel deste Contrato os documentos acostados ao processo de **Dispensa de Licitação nº. 56/2022** e a Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E DA ENTREGA

2.1 – O preço mensal a ser pago será de **R\$ 1.460,00 (hum mil e quatrocentos e sessenta reais)**, perfazendo o valor global contratado de **R\$ 17.520,00 (dezessete mil e**



Rafaela
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax: 17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Dispensa de Licitação nº 56/2022

Processo nº. 107/2022

quinhentos e vinte reais), pela realização dos serviços, conforme ratificação realizada no processo de **Dispensa de Licitação nº. 56/2022** feita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

2.2 - Todos os preços oferecidos pela **CONTRATADA** são considerados fixos e irrevogáveis durante toda a vigência deste contrato.

2.3 - Os preços mencionados no item 2.1. englobam, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relacionados à integral execução do objeto deste contrato.

2.4 - Os pagamentos serão efetuados até o 30º dia contado a partir das datas dos atestes da realização dos serviços, que poderá ser realizada por etapas, através de medições parceladas, observadas as cláusulas contratuais, mediante depósito em conta bancária apresentada pela **CONTRATADA**:

Banco do Brasil: 001	Agência: 2502-x	Conta: 3826-1
----------------------	-----------------	---------------

2.5 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e novo vencimento será programado a partir de sua reapresentação.

2.6 - O CNPJ apresentado pelo licitante para sua habilitação será, obrigatoriamente, o mesmo a receber a Nota de Empenho e da assinatura do Contrato, bem como o mesmo a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto.

2.7 - Para o recebimento dos valores relativos aos serviços contratados, a **CONTRATADA** emitirá fatura na qual deverão constar os seguintes dados:

- a - Número do Contrato;
- b - Objeto do Contrato;
- c - Condição de Pagamento;

2.8 - A **CONTRATADA** deverá manter válidas as condições de sua habilitação durante toda a vigência deste contrato.

2.9 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer bem, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

2.10 - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Dispensa de Licitação nº 56/2022

Processo nº. 107/2022

2.11 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

2.12 - Para pagamento da nota fiscal a empresa deverá apresentar junto com a mesma os certificados de regularidade do FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, retirados via internet.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DOS ADITAMENTOS

3.1 – A vigência deste Contrato será **de 12 (doze) meses**, compreendido até **31/07/2023**.

3.2 - O presente contrato, dentro de sua vigência, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante a aplicação, quando cabíveis, de condições e determinações estabelecidas nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações.

3.3 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato ou supressões acima desse percentual mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - A despesa decorrente desta licitação onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 647

APLICAÇÃO – 310.000 – SAÚDE-GERAL

02.07.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAL

CLÁUSULA QUINTA- DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO



Rafaela

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax: 17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Dispensa de Licitação nº 56/2022

Processo nº. 107/2022

5.1 - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato, a qualquer pessoa física ou pessoa jurídica, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

5.2 - Nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo entre esta municipalidade e a subcontratada, sendo este vínculo mantido somente entre a Prefeitura e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - O não atendimento total ou parcial das cláusulas deste Contrato poderá ensejar sua rescisão pela aplicação, quando cabíveis, dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:

I - advertência por escrito;

II - multa, nos seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- c) Serão aplicados ainda os seguintes percentuais;

Tipos de Infrações	Percentual da Multa aplicada à infração	Ação Imediata da Contratante
--------------------	---	------------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Dispensa de Licitação nº 56/2022

Processo nº. 107/2022

Produto fora das especificações.	20% do valor da NF	Notificação formal e o não recebimento do produto
Marca diferente da marca contratada.	20% do valor da NF	Notificação formal e o não recebimento do produto
Entrega entre as 17 e 18 horas.	10% do valor da NF	Notificação formal
Entrega após as 18 horas ou sábado.	15% do valor da NF	Notificação formal
Meio ou método de transporte inadequado de acordo com legislação vigente.	20% do valor da NF	Notificação formal e o não recebimento do produto

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

IV declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade de acordo com o artigo 47, § 2º e o artigo 48 do Decreto nº 45.902/2012;

§ 1º São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

I - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens ou serviços prevista em contrato ou instrumento equivalente;

II - retardamento imotivado de fornecimento de bens, de serviços ou de suas parcelas;

III - paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

IV - entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

V - alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

VI - prestação de serviço de baixa qualidade;

§ 2º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Dispensa de Licitação nº 56/2022

Processo nº. 107/2022

§ 3º A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

§ 4º As sanções relacionadas nos incisos III e IV desta Cláusula serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

7.2 - Observado o subitem 7.1, constatando-se a existência de fraude ou abuso de forma na criação de novas pessoas jurídicas, os efeitos das sanções administrativas de suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser a elas estendidos, bem como às pessoas naturais envolvidas, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

7.2.1 - Aplica-se o disposto no subitem 7.2 à nova pessoa jurídica quando:

- I - for constituída por empresário individual, acionista controlador, sócio administrativo ou sócio majoritário de sociedade que esteja cumprindo as referidas sanções; e
- II - tenha objeto social similar ao da sociedade punida.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME JURÍDICO

8.1 - O regime jurídico do presente contrato administrativo instituído pela Lei n.º 8.666/93, confere à **CONTRATADA**, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contrato;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei N.º 8.666/93;

III – fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2 - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Dispensa de Licitação nº 56/2022

Processo nº. 107/2022

8.3 - Na hipótese do inciso I desta cláusula, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

8.4 - A forma de fornecimento do objeto deste Contrato é a da entrega parcelada com base em preços unitários.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO

9.1 - O presente Contrato será gerido pelo Sr. **MATEUS DE ALMEIDA NOGUEIRA** - Secretário Municipal da Saúde, que ficará a cargo também da fiscalização da execução dos serviços, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e neste instrumento.

9.2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao **CONTRATANTE** do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da **CONTRATADA** para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do Contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

9.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

9.4 - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As normas disciplinadoras desta dispensa de licitação serão interpretadas à luz da Lei nº 8.666/93, observado o atendimento ao interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

10.2. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Dispensa de Licitação nº 56/2022

Processo nº. 107/2022

10.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor para outras entidades.

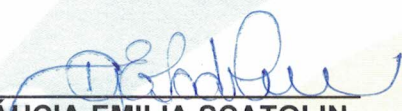
10.4. A contratada responderá pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da Lei.

10.5. Constituem parte integrante do presente contrato, os documentos acostados a pasta desta Dispensa de Licitação, bem como os seguintes anexos: (I) Termo de Ciência e Notificação e (II) Cadastro do Responsável.

10.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade e Estância Turística de Olímpia/SP.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Severinia/SP, 01 de agosto de 2022.


GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES – CONTRATADA
CNPJ nº. 47.521.935/0001-87

CLAUDIONOR ANTÔNIO ZIROLDO JUNIOR – REPRESENTANTE LEGAL
RG nº 29.504.516-4 e CPF/MF nº 277.627.038-02

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
CPF: 415.015.748-09

2. 
Nome: RAFAELA NEVES FERREIRA
CPF: 459.511.098-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

PLANO DE TRABALHO

I – JUSTIFICATIVA

O Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores (Centro de Reabilitação Visual), foi fundado em 01 de setembro de 1948, para atendimento às pessoas com deficiência visual (cegos totais ou baixa visão), de São José do Rio Preto e região. É uma instituição sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, defesa e garantia de direitos, esporte, lazer, cultura e outros. Tem por missão habilitar e reabilitar contribuindo para o desenvolvimento humano e inclusão social. Atendemos 103 municípios, pois somos a única entidade para cegos nesta região, desenvolvendo trabalho de habilitação e reabilitação. É oferecido atendimento médico, terapêutico, educacional e de reabilitação por meio de programas de Ambulatório, Estimulação Precoce, oficina de Recursos, apoio pedagógico e atendimentos socioassistencial. Os programas tem por objetivo habilitar e reabilitar as pessoas com Deficiência Visual visando garantir a inclusão social assegurando o pleno exercício da cidadania, fortalecimento de vínculos, procurando estimular o seu desenvolvimento, integrando-o de maneira inclusiva e mais ampla pelo atendimento de suas necessidade, decorrentes da ausência ou insuficiência de renda, situação de extrema pobreza, não acesso ao mundo do trabalho. Oferecemos os atendimentos através das oficinas com monitores e equipe multidisciplinar, buscando a inclusão social, convivência e socialização.

A instituição possui uma infraestrutura, tanto com relação à área física, quanto aos recursos humanos e materiais, que permite atendimento de qualidade, possibilitando o desenvolvimento do potencial dos usuários.

II – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

O trabalho desenvolvido é de suma importância para pessoas com deficiência visual, pois possibilita que os mesmos se tornem independentes e habilitados para inclusão social, cultural, intelectual, física e sensorial. A entidade oferece apoio social (aos assistidos e suas famílias), psicológico, terapêutico e pedagógico. O Centro de Reabilitação visa garantir a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e suas famílias, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania e fortalecimento de vínculos.

Buscamos a autonomia e independência dos usuários através do fortalecimento da autoestima, autoconfiança e empoderamento dos usuários e seus familiares.

A deficiência visual congênita ou adquirida traz inúmeras barreiras ao desenvolvimento humano, é necessária uma estimulação global e específica para que o mesmo possa suprir todas essas dificuldades.

Dentro do Centro de Reabilitação Visual, o usuário terá meios adaptados a ele para evoluir em seu progresso pleno, com a missão de Reabilitação, Habilitação e Inclusão de pessoas com deficiência visual respeitando as necessidades individuais e sociais, por meio de produtos e serviços especializados que a instituição oferece, buscando a independência, autonomia e autoestima dos nossos atendidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Atualmente nossa demanda é de 04 usuários munícipes de Severínia/SP e a permanência dos mesmos na Instituição é de acordo com a necessidade de cada indivíduo.

O Projeto será executado nas dependências da instituição, sito a Rua Cléo de Oliveira Roma, 200 Jardim Morumbi, CEP: 15090-230 nesta cidade de São José do Rio Preto.

Nos meses de Janeiro e Julho acontece a Colônia de Férias com atividades de Lazer e Recreação.

III – METAS

Atender até 04 pessoas com deficiência visual.

IV – OBJETIVO GERAL E DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PARCERIA

Objetivo Geral: Oferecer atendimento especializado de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência visual e suas famílias, com vistas a promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

Objetivos Específicos:

- 1 – Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias;
- 2 – Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- 3 – Prevenir a segregação dos usuários do Serviço, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária.

V – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

O objeto da parceria atenderá (quatro) deficientes visuais do município de Severínia de acordo com as atividades descritas abaixo. Atendemos de segunda a sexta-feira das 07:30h as 17:00 h em oficinas como Braille, informática, grupo social e psicológico, educação física como judô e academia, oficina de artesanato, Soroban e música. Atendimentos nessas oficinas as quais buscamos atingir as metas do projeto, incluindo, socializando e garantindo direitos.

O funcionamento destas oficinas acontece sempre de segunda a sexta-feira.

Os atendidos passam por todos os atendimentos em forma de rodízio sequencial (Pedagógico, Terapia Ocupacional, Psicológicos, Orientação e Mobilidade, Informática, Educação Física, Música e Judô). Os projetos da instituição são pautados por ações educativas, formação e focando o sucesso educacional, a fim de interferir de forma positiva e modificadora na vida dos participantes.

Além das diversas atividades educativas e de acompanhamentos com as famílias, como reuniões, grupos que objetivem o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, possibilitando meios para que as mesmas expressem dificuldades, soluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

encontradas e demandas, de forma a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados.

A instituição manterá a matrícula atualizada dos atendidos, bem como terá identidade do atendido e sua história preservada. Em caso de desligamento deverá constar no prontuário o motivo e a desistência assinada pelo usuário ou por responsáveis.

VI – A FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU OS PROJETOS DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS

As atividades das oficinas serão realizadas em grupos ou individual com equipe de profissionais e monitores de segunda a sexta-feira das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, de acordo com a necessidade de cada usuário.

Atendimento/ Avaliação e atendimento social	Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;	Inserção de novos usuários; escuta orientação e contato telefônico. Avaliar através de triagem o interesse pela vaga; Acompanhamento dos atendidos e familiares; Encaminhamento para rede municipal; Orientar e encaminhar para B.P.C. Elaborar o PIA.	Semanal Manhã	Assistente Social
Grupo Social	- Orientar, trocar experiências, fortalecimento de vínculos e garantia de direitos	Garantia de direitos através de leituras e explicações; Promover ações com o objetivo de interação; Promover um momento de descontração; Aumentar o vínculo entre eles.	Semanal Manhã	Assistente Social/Psicól oga
Visitas Domiciliares	Acompanhar sistematicamente os atendidos e seus	As visitas serão encaminhadas para o CRAS e Secretaria de Assistência Social do Município de Severínia.	De acordo com a necessidad	Assistente Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

	familiares; Conhecer a realidade dos atendidos; ausências.		e	
Oficinas de Recursos de BRAILLE	Capacitar na escrita Braille os usuários adultos.	Sala de Braille	Semanal Manhã	Professores
Oficina de Informática e Tecnologia Assistiva	Despertar potencialidades, habilidades e interesse, possibilitando o fortalecimento social, através de equipamentos específicos com áudio para deficientes visuais	Conhecimento e manuseio do equipamento, desde o ligar e desligar a máquina uso de mouse e teclado, treino de digitação, programas básicos e arquivos; leitura digitalizada, internet, GPS, navegação na internet com leitores de tela, uso de celular com leitor de tela.	Semanal Manhã	Monitor de informática
Apoio pedagógico	Desenvolver estratégias direcionadas ao aprendizado, suprir sua defasagem educacional, reger ações onde a inclusão seja colocada em prática.	Proporciona um ambiente estimulador, buscando as competências pedagógicas e a inclusão social e escolar, estimula suas potencialidades e através delas promove o aprendizado.	Semanal Manhã	Pedagoga
Ambulatório Multidisciplin	Desenvolver autonomia,	Atividades ambulatoriais em rodízio de atendimento	Semanal	Equipe Multidisciplin



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ar, estimulação motora sensorial, tátil e visual.	independência e inclusão social			ar
Oficina de orientação e mobilidade	Desenvolver a independência e autonomia da pessoa com deficiência visual total e parcial, em grupos e ou individual de acordo com cada necessidade	Orientação interna na instituição, orientação nas calçadas, travessia de rua, acompanhamento para utilizar transporte público tudo com uso das bengalas.	Semanal Manhã	Técnica em orientação e mobilidade
Oficina de Educação Física	Conscientizar sobre a importância de se movimentar e ter uma vida saudável.	Atividades físicas variadas que proporcionam prazer e estimulam ao habito de se movimentar, através de jogos adaptados para cegos como goal boll, atletismo, treino em aparelhos.	Semanal Manhã	Professor de Educação Física
Oficina de Judô	Desenvolver atividades culturais, artísticas, recreação, lúdica; Promover a sensibilidade, auto- estima, coordenação motora, recreação e	Aquecimento; Alongamento; lutas, campeonatos Conhecer os princípios e golpes básicos do judô; Desenvolvimento da cooperação, concentração e agilidade.	Semanal Manhã	Monitor de Judô



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

	lazer.			
Oficina de Atividades da vida autônoma e pratica	Incentivar de forma lúdica a coordenação motora, independência, estimulação precoce	Desenvolver a coordenação motora e postural	Semanal Manhã	Terapeuta ocupacional
Oficina de Artesanato	Objetivo principal é permitir que o indivíduo em tratamento consiga efetuar mudanças benéficas em sua vida pessoal, através da utilização de materiais de arte em um ambiente seguro e facilitador.	Trabalhos manuais diversos	Semanal Manhã	Monitora de artesanato
Oficina de Música	Desenvolver atividades culturais, artísticas, lúdica que potencialize a auto-estima; Desenvolver a coordenação motora, atenção, equilíbrio concentração, disciplina, lateralidade, noção espacial e autoestima.	Identificação, iniciação e manuseio dos instrumentos de percussão, teclado, piano, violão, coral e bandinha	Semanal Manhã	Monitor de música



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Colônia de Férias	Colônia de férias com atividades diferenciadas nos meses de janeiro e julho.	Desenvolver junto com os usuários atividades diferenciadas de interação, socialização e passeios, ficando a critério de cada usuário e/ou familiar participar nesse período.	Semestral	Equipe técnica e monitores
Reuniões de Equipe	Planejar as ações técnicas a serem executas. Integrar, sociabilizar, orientar e sensibilizar a equipe multidisciplinar.	Planejamento de ações, avaliação de plano de ação e das metas programadas; Repassar o desenvolvimento das oficinas durante a semana. Rodas de conversas; Palestras; Dinâmicas.	Semanal	Equipe técnica, coordenação e monitoras.

VII – A DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A PARCERIA

Indicadores de Resultado

Buscamos com a parceria a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos familiares, prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do Serviço, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária, almejamos o desenvolvimento do indivíduo como um todo, promovendo acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.

VIII – INDICADORES E PARÂMETROS

Objetivos Específicos	Resultados Esperados	Meta	Indicadores de Resultados	Meios de Verificação
1 – Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com	Melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e	4 usuários divididos na semana em atividades.	Número de usuários atendidos. Frequência dos usuários	Controle de presença. Avaliação anual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

deficiência, seus cuidadores e suas famílias.	seus cuidadores.		nas atividades ofertadas.	
2 – Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência.	Contribuir para a redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos.	4 usuários divididos na semana em atividades.	Frequência dos usuários nas atividades ofertadas. Usuários com situação violadora de direitos incluídos.	Controle de presenças. Avaliação anual.
3 – Prevenir a segregação dos usuários do Serviço, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária.		4 usuários divididos na semana em atividades.	Usuários participando em atividades coletivas com a família. Usuários participando de atividades comunitárias.	Registro semanal de relatórios. Avaliação anual.

IX – A DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

Controle de presença pelo sistema interno informatizado, registro no sistema de relatórios, reuniões de equipe levantando questões sobre a satisfação, aprendizado e evolução na reabilitação e desenvolvimento global.

- Analisar a satisfação dos usuários e o projeto inserido;
- Identificar problemas no público alvo ou no projeto, e encontrar soluções;
- Garantir que todas as atividades serão executadas integralmente.

X – PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA:

Cronograma de Desembolso

Concedente:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Prefeitura Municipal de Severinia

Meta	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023
Recursos Humanos	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00
Total Mensal	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00
Meta	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Julho/2023
Recursos Humanos	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00
Total Mensal	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00

Total da vigência do convênio (agosto/2022 a julho/2023)

Total global presente de até R\$ 17.520,00

XI – CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

Atividades	Dias e Horários	Seg		Ter		Qua		Qui		Sex	
		M	T	M	T	M	T	M	T	M	T
Atendimento/ Avaliação	08h00min e 11h30min e das 11h45min às 14h00min	X		X		X		X		X	
Grupo Social	Semanal					X		X		X	
Visitas Domiciliares	De acordo com a necessidade										
Oficinas de Braille	Semanal							X			
Apoio Pedagógico	Semanal					X		X			
Ambulatório Multidisciplinar	Semanal					X					
Oficina de Informática	Semanal					X		X		X	
Oficina de orientação e mobilidade	Semanal					X		X		X	
Oficina de Educação Física	Semanal										
Oficina de Judô	Semanal							X			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Oficina de Atividades da vida autônoma e atividade vida prática	Semanal					X		X	X
Oficina de Artesanato	Semanal					X		X	X
Oficina de Música	Semanal					X			
Colônia de Férias	Semestral	X		X		X		X	X
Reuniões de Equipe	Uma vez na semana – Sexta-feira as 7:00 as 08:00								

Período: 12 meses (01 de agosto de 2022 até 31 de julho de 2023).

A responsável técnica pela execução do presente Plano de Trabalho, será a Sr.^a Tamires Helena Beltramini, Assistente Social, CRESS: 58.783, portadora do RG n.º 48.225.146-3 e CPF/MF n.º 418.041.658-16.

Prefeitura Municipal de Severinia/SP, 01 de agosto de 2022.


GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES – CONTRATADA
CNPJ n.º 47.521.935/0001-87
CLAUDIONOR ANTÔNIO ZIROLDO JUNIOR – REPRESENTANTE LEGAL
RG n.º 29.504.516-4 e CPF/MF n.º 277.627.038-02

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
CPF: 415.015.748-09

2. 

Nome: RAFAELA NEVES FERREIRA
CPF: 459.511.098-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADO: INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES

CNPJ nº. 47.521.935/0001-87

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO DE DISPENSA Nº 91/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência visual.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, 01 de agosto de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 090.969.868-65

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 090.969.868-65

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 090.969.868-65

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: CLAUDIONOR ANTÔNIO ZIROLDO JUNIOR

Cargo: Representante Legal

CPF: 277.627.038-02

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MATEUS DE ALMEIDA NOGUEIRA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CPF: 403.397.078-95

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, 01 de agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES

CNPJ: 47.521.935/0001-87

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): CONTRATO DE DISPENSA Nº 91/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência visual.

Nome		GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Cargo		PREFEITA MUNICIPAL
RG nº		19.872.491-3
CPF nº		090.969.868-65
Endereço(*)		RUA: Dr. Jerônimo de Almeida, 397 – Centro Severínia-SP
Telefone		17 3817-3300
e-mail		pms.gabinete@severinia.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Adriana Aparecida Gomes Calisto
Cargo	Auxiliar de Preparação Contábil
RG nº	25.260.735-1
CPF nº	121.725.918-07
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Capitão Augusto de Almeida, 332, Centro, Severínia-SP
Telefone e Fax	17 3817-3300
e-mail	pms.gabinete@severinia.sp.gov.br

LOCAL e DATA: SEVERÍNIA-SP, 01/08/2022.

RESPONSÁVEL: Adriana Aparecida Gomes Calisto – Auxiliar de Preparação Contábil

